

**Autor:** Prefeitura Municipal

Aprovada e Sancionada: 08/03/2021

Local: [Leis Municipais](#), [Leis Ordinárias](#), [COVID-19](#).

Lei Municipal Nº 796, de 08 de Março de 2021

Dispõe sobre autorização para inclusão de ação (projeto/atividade) nas Leis Municipais nº 732/2017 - PPA 2018/2021 e Lei nº 784/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

LUIZ CARLOS, Prefeito Municipal de Rio Branco Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica incluído no Anexo de Ações, e demais anexos pertinentes, da Lei Municipal nº 732/2017 - Plano Plurianual, para o quadriênio 2018 à 2021, a seguinte ação:

Órgão: 03 - *Secretaria Municipal de Administração*

Unidade: 01 - *Gabinete do Secretário*

Função: 04 - *Administração*

Sub-Função: 122 - *Administração Geral*

Programa : 0010 - *Gestão da Saúde com Qualidade*

| Código / TIPO Sigla (Proj/Ativ) | Descrição da Ação | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Quantidade do Ano em Curso (2021) | Valor em R\$ do ano em Curso (2021) |
|------------------------------------|--|--|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 2.116 - EEC 2 | <i>Enfrentamento da Emergência COVID19</i> | <i>Secretaria Municipal de Administração</i> | <i>Unidade</i> | 01 | 500,00 |

Órgão: 04 - *Secretaria Municipal de Finanças*

Unidade: 01 - *Gabinete do Secretário*

Função: 04 - *Administração*

Sub-Função: 123 - *Administração Financeira*

Programa : 0010 - *Gestão da Saúde com Qualidade*





| Código / TIPO Sigla (Proj/Ativ) | Descrição da Ação | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Quantidade do Ano em Curso (2021) | Valor em R\$ do ano em Curso (2021) |
|------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 2.116 - EEC 2 | Enfrentamento da Emergência COVID19 | Secretaria Municipal de Finanças | Unidade | 01 | 500,00 |

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa : 0010 - Gestão da Saúde com Qualidade

| Código / TIPO Sigla (Proj/Ativ) | Descrição da Ação | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Quantidade do Ano em Curso (2021) | Valor em R\$ do ano em Curso (2021) |
|------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 2.116 - EEC 2 | Enfrentamento da Emergência COVID19 | Secretaria Municipal de Finanças | Unidade | 01 | 6.000,00 |

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa : 0010 - Gestão da Saúde com Qualidade

| Código / TIPO Sigla (Proj/Ativ) | Descrição da Ação | Unidade Responsável | Unidade de Medida | Quantidade do Ano em Curso (2021) | Valor em R\$ do ano em Curso (2021) |
|------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 2.116 - EEC 2 | Enfrentamento da Emergência COVID19 | Secretaria Municipal de Saúde | Unidade | 01 | 93.000,00 |

Art. 2º - Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 784/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, a seguinte ação:

| Órgão / Unidade | FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO | AÇÃO | PRODUTO | UNID. DE MEDIDA | META FÍSICA | META FINANCEIRA |
|-----------------|----------------------|------|---------|-----------------------|----------------|--------------------|
|-----------------|----------------------|------|---------|-----------------------|----------------|--------------------|





| | | | | | |
|---|--|--|---|--------------|------------------|
| Órgão: 03 - Secretária Municipal de Administração Unidade: 01-Gabinte do Secretário | Função: 04 - Administração Sub-Função: 122 - Administração Geral | 2.116 - Enfrentamento da Emergência COVID19 | Manutenção do Programa Realizada | Unidade 1,00 | R\$ 500,00 |
| Órgão: 04 - Secretária Municipal de Finanças Unidade: 01-Gabinte do Secretário | Função: 04 - Administração Sub-Função: 123 - Administração Finanças | 2.116 - Enfrentamento da Emergência COVID19 | Manutenção do Programa Realizada | Unidade 1,00 | R\$ 500,00 |
| Órgão: 09 - Secretária Municipal de Assistência Social Unidade: 02-Fundo Municipal de Assistência Social | Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária | 2.116 - Enfrentamento da Emergência COVID19 | Manutenção do Programa Realizada | Unidade 1,00 | R\$ 6.000,00 |
| Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde | Função: 10 - Saúde Sub-Função: 122 - Administração Geral | 2.116 - Enfrentamento da Emergência COVID19 | Manutenção do Programa Realizada | Unidade 1,00 | R\$ 93.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Março de 2021

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

ANEXOS:



Lei Municipal Nº 796, de 08 de Março de 2021 - **Publicado:** 08/03/2021 às 17h09m - [pdf] -
[530.1 KB]

<https://riobranco.mt.gov.br/transparencia/legislacao/leis-municipais/1772-lei-municipal-n-796-de-08-de-marco-de-2021>

